PROJETO DE LEI N.º 1.774/2019

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 48.590,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas de convênio com a AGEVAP – Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 09: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.542 – Controle Ambiental
18.542.0012 – Preservação Ambiental
18.542.0012.2140 – PROJETO PSA – PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física .....R$ 48.590,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 06: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbano
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0006 – Serviços Urbanos, Conservação e Manutenção
15.452.0006.1.026 – OBRAS DE MELHORIA DE CEMITÉRIO MUNICIPAL
44.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 48.590,00

Art. 3º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei nº 1.590 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021, no exercício de 2019, para inclusão da referida despesa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 29 de outubro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO
01/11/2019 Bruleba
04/11/19 Exp/Fim
/ /
/ /

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 29 / 10 / 2019
16h20min
Ramon Machado de Oliveira

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade abrir dotação orçamentária, de acordo com convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e AGEVAP – Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. O presente convênio tem por finalidade a implementação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais com Foco em Recursos Hídricos – PSA Hídrico, através de Unidades Demonstrativas (Uds), com práticas integradas de recuperação e conservação de pequenas bacias hidrográficas conforme Edital AGEVAP nº 004/2014 para o município de Rio Pomba. Estas ações estão regulamentadas através da Lei Municipal nº 1.521/2015 que cria a política de pagamento por serviços ambientais do município, autorizando o poder executivo municipal a prestar apoio aos proprietários rurais e urbanos.

Insta esclarecer que tratar-se apenas de uma adequação orçamentária formal, exigida pela Lei nº 4.320/64, que busca adequar o orçamento do município, quanto a realização da despesa do convênio firmado.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal